**ANEXO V**

**PROPOSTA DE ADOÇÃO DE ÁREA VERDE, NOS TERMOS DA Lei Municipal nº 10.966 (Lei Cidade Limpa) e Decreto Municipal n° 817 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

|  |
| --- |
| 1.1 Nome do proponente: |
| 1.2 RG (Para pessoas físicas): |
| 1.3 CPF ou CNPJ: |
| 1.4 Endereço: |
| Telefone: | E-mail:  |

**2. PROPOSTA**

|  |
| --- |
| 2.1 Área que pretende adotar[[1]](#footnote-1): |
| 2.2 Descrição das ações de reforma e/ou manutenção pretendidas[[2]](#footnote-2): |

Município, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do proponente**

As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas por editores de texto, em duas vias impressas, rubricadas em todas as suas páginas e assinadas na última, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, na língua pátria, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu conteúdo, datadas do dia de sua entrega na Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.

1. Indicação das áreas verdes de interesse, para firmar Termo de Cooperação do Programa Boa Praça, conforme especificação no Anexo II e III do Edital de Credenciamento - Ato Executivo.º 288 de 11 de outubro de 2017. Tratando-se de proposta para adoção de canteiros localizados em ruas e avenidas, o proponente deverá delimitar a área exata que pretende adotar, indicando os logradouros transversais. [↑](#footnote-ref-1)
2. Descrição minuciosa das ações pretendidas em cada lote de áreas verdes, proposta de manutenção e/ou de realização de obras e/ou serviços e a descrição das melhorias devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes. [↑](#footnote-ref-2)